



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176  
CEP 14.150-000 – Serrana - SP  
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

## DECRETO Nº 23/2021

### DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES MUNICIPAIS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei nº 954/2002, de 18 de outubro de 2.002 e alterações;

DECRETA:

Art. 1º. A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do município de Serrana, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal n.º 954/2002, alterada pela Lei n.º 1.239/2008, passa a ser composta pelos seguintes membros:

#### *I- Representantes com conhecimento na área de trânsito:*

**Titular:** Aline da Silva Castro  
RG: 43.582.598-7 SSP/SP  
CPF: 329.849.168-32

#### *II- Representante do órgão que impôs a penalidade:*

**Titular:** Rodrigo Bernardino Perce  
RG: 40.088.662-5 SSP/SP  
CPF: 422.692.728-11

#### *III- Representante servidor de entidade ligada a área de trânsito:*

**Titular:** Luiz Renan Teixeira  
RG: 44.930.692-6 SSP/SP  
CPF: 385.483.438-18

**IV – SUPLENTE:** a) Ana Paula Rodrigues de Oliveira  
RG: 48.441.694-7 SSP/SP  
CPF: 427.854.118-03



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

b) Orlando Ferreira do Nascimento

RG: 14.210.383-4 SSP/SP

CPF: 030.909.038-57

c) Gustavo de Oliveira

RG: 43.157.899-0 SSP/SP

CPF: 449.090.858-30

Art. 2º. De acordo com o parágrafo 5º, do artigo 6º, da Lei nº 954/2002, quando estiverem em efetivo desempenho e exercício das funções, os membros ora nomeados para compor a JARI receberão gratificação mensal, a título de pró-labore, no valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo oficial do Governo Federal, nos moldes do Decreto nº 542/2009.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 12/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

05 de fevereiro de 2021.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e DOM

SAMUEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Finanças



**Prefeitura Municipal de Serrana**  
**Secretaria de Infraestrutura Urbana**

Rua: Dr. Tancredo Almeida Neves, 176 – CEP: 14150-000 – SERRANA - SP

www.serrana.sp.gov.br - E-mail: [infraestrutura@serrana.sp.gov.br](mailto:infraestrutura@serrana.sp.gov.br)

Tel/Fax: (16) 3987-9876

23

Serrana, 18 de fevereiro de 2021.

Ofício Trânsito nº 11/2021

Assunto: Composição de Novos Membros para Constituição da JARI

De acordo com o Artigo 6º Inciso 4º, da Lei Municipal Nº 954/2002 “Cria a divisão Municipal de Trânsito e Dá Outras Providências”, incumbiu-me o Chefe do Poder Executivo de renomear a constituição da JARI “Junta Administrativa de Recursos de infrações Municipais”, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

**I- Representante com conhecimento na área de trânsito:**

**Titular:** Aline da Silva Castro

RG.: 43.582.598-7 SSP/SP

CPF.: 329.849.168-32

**II- Representante do órgão que impôs a penalidade:**

**Titular:** Rodrigo Bernardino Perce

RG.: 40.088.662-5 SSP/SP

CPF.: 422.692.728-11

**III- Representante servidor de entidade ligada a área de trânsito:**

**Titular:** Luiz Renan Teixeira

RG.: 44.930.692-6 SSP/SP

CPF.: 385.483.438-18

**IV- Suplentes:**

I. Ana Paula Rodrigues de Oliveira

RG.: 48.441.694-7 SSP/SP

CPF.: 427.854.118-03

II. Orlando Ferreira do Nascimento

RG.: 14.210.383-4 SSP/SP

CPF.: 030.909.038-57

III. Gustavo de Oliveira

RG.: 43.157.899-0 SSP/SP

CPF.: 449.090.858-30

  
**JOSÉ ALVES PEREIRA**  
**SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA**